

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO BOM JESUS – PB.

Lei nº 463/2011 Em, 18 de Outubro de 2011.

"Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Eliener Dantas Amorim e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1° Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Sr. Eliener Dantas Amorim, Professor de História de Bom Jesus, pelos relevantes serviços prestados a toda população de Bom Jesus, principalmente na área da Educação.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.
- Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 18 de Outubro de 2011.

Manoel Dantas Venceslau Prefeito Municipal